



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 276/90

Súmula: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO ÀS RUAS E
AVENIDA DO SETOR J, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...

Artigo 1º - Passa as atuais ruas e avenida do Setor J a denominar-se:

I - ruas do lado esquerdo do setor J:

- A) J-1 GUIMARÃES ROSA;
- B) J-2 JOSÉ DE ALENCAR;
- C) J-3 GONÇALVES DIAS;
- D) J-4 CASIMIRO DE ABREU;
- E) J-5 ALVARES DE AZEVEDO;
- F) J-6 FAGUNDES VAHOLA;
- G) J-7 GRAÇA ARANHA.

II - ruas do lado direito do setor J:

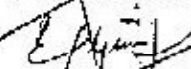
- A) defronte à quadra 2 e LE, EUCLIDES DA CUNHA;
- B) J-1 ÉRICO VERÍSSIMO;
- C) J-2 MANUEL BANDEIRA;
- D) J-3 CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE;
- E) J-4 VINÍCIUS DE MORAES;
- F) J-5 CECÍLIA MEIRELES;

III - Avenida J, AVENIDA CASTRO ALVES

Artigo 2º - Cabe ao Poder Executivo, no prazo de sessenta dias dar as respectivas numerações às residências já existentes e aos lotes não habitados e, também, afixar placas identificativas, em lugares visíveis das novas denominações.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 22 de Junho de 1990


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal